

**DECRETO N.º 47.177, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**INCORPORA** à legislação tributária do Estado do Amazonas os Convênios ICMS que especifica, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF e Protocolos a seguir especificados, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Exposição de Motivos n.º 02/2023, do Departamento de Tributação - DETRI da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, os Convênios ICMS 142/22 e 183/22 não tratam de benefícios fiscais, regendo matérias puramente procedimentais, o que autoriza sua incorporação à legislação tributária estadual via Decreto;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0282/2023-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.114404/2023-03 :

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica incorporado à legislação tributária do Estado do Amazonas o Convênio ICMS 142/22, que autoriza a emissão de documentos fiscais em operações simbólicas com veículos automotores e convalida procedimentos, celebrado na 186.ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Maceió, Alagoas, no dia 23 de setembro de 2022.

**Art. 2.º** Fica incorporado à legislação tributária do Estado do Amazonas o Convênio ICMS 183/22, que autoriza a emissão de documentos fiscais em operações simbólicas com veículos automotores e convalida procedimentos, celebrado na 187.ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Natal, Rio Grande do Norte, no dia 9 de dezembro de 2022.

**Art. 3.º** As disposições constantes deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

**Art. 4.º** Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a expedir as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência expressamente indicadas nos Convênios.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 127838

**DECRETO N.º 47.178, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2.º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.178, DE 23 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3267 ESTRUTURA SUS</b>										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
		0011	P	2.601.232	4490			862.000,00		
<b>TOTAL</b>								<b>862.000,00</b>		

**TOTAL POR SECRETARIA****862.000,00****Protocolo 127839****DECRETO Nº 47.179, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.919.801,70 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.179, DE 23 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		497.801,70			
<b>3264 AMAZONAS SEGURO</b>										
06 125 3264 1019 - Implantação dos Postos de Atendimento do Detran - PAD										
		0001	P	2.501.201	3390		1.422.000,00			
<b>TOTAL</b>								<b>1.919.801,70</b>		

**TOTAL POR SECRETARIA****1.919.801,70****Protocolo 127840**

**DECRETO Nº 47.180, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$716.971,19 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.203 - Recursos Vinculados a Fundos - Multas de Trânsito, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.180, DE 23 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2119	Operacionalização das Unidades de Segurança Pública						
		0001	A	2.759.203	3390		716.971,19			
TOTAL							716.971,19			
TOTAL POR SECRETARIA										716.971,19

**Protocolo 127841**

**DECRETO Nº 47.181, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.817.345,36 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.181, DE 23 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
		0001	A	2.550.227	3390		24.480,00			
		0011	A	2.550.227	3390		24.480,00			
		0011	A	2.550.227	3390		219.289,68			
		0011	A	2.550.227	3390		821.808,36			
12	362	3283	2739	Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
		0001	A	2.550.227	3390		16.320,00			
		0011	A	2.550.227	3390		16.320,00			
		0011	A	2.550.227	3390		146.193,12			
		0011	A	2.550.227	3390		548.454,20			
TOTAL							1.817.345,36			
TOTAL POR SECRETARIA										1.817.345,36

**Protocolo 127842**

**DECRETO Nº 47.182, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.182, DE 23 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	126	3269	2150	Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação						
		0001	A	2.759.201	3390		710,00			
TOTAL							710,00			
TOTAL POR SECRETARIA										710,00

**Protocolo 127843**

**DECRETO Nº 47.183, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$29.532.495,24 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 47.183, DE 23 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)</b>										
28 843	0004	0004	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna							
0001	E	2.500.121	3290			11.255.833,34				
28 844	0004	0005	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa							
0001	E	2.500.121	3290			2.873.006,05				
<b>3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>										
28 846	3170	0011	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				2.498.904,50			
0001	E	2.500.121	3390							
28 123	3170	0019	Serviço de Apoio Administrativo-Financeiro ao Estado					83.852,43		
0001	E	2.500.121	3390							
<b>TOTAL</b>						14.128.839,39	2.582.756,93			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										16.711.596,32

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>										
28 846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
0001	E	2.500.121	3190			11.322.633,53				
0001	E	2.500.121	3191			1.498.265,39				
<b>TOTAL</b>						12.820.898,92				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										12.820.898,92
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										29.532.495,24

Protocolo 127844

**DECRETO Nº 47.184, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.103.095,08 (OITO MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 47.184, DE 23 DE MARÇO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3267 ESTRUTURA SUS</b>										
10 302	3267	1220	Contraprestação da Parceria Público-Privada							
0011	P	1.500.121	3390				8.103.095,08			
<b>TOTAL</b>							8.103.095,08			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										8.103.095,08

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10 302	3305	2250	Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados							
0011	A	1.500.121	3390				8.103.095,08			
<b>TOTAL</b>							8.103.095,08			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										8.103.095,08

Protocolo 127845

**DECRETO Nº 47.185, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.164.438,69 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE**

**CENTAVOS**), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 47.185, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	- Administração e Processamento Legislativo						
	0011	A	1.500.100	4490				27.000,00		
TOTAL								27.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										27.000,00

11000 CASA CIVIL  
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.121	4490				179.641,35		
TOTAL								179.641,35		
TOTAL POR SECRETARIA										179.641,35

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
	0001	E	1.500.100	3390			1.811,26			
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2250	- Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados						
	0006	A	1.500.121	3390			780.000,00			
10	302	3305	2557	- Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
	0011	A	1.500.121	3390			328.236,98			
TOTAL							1.110.048,24			
TOTAL POR SECRETARIA										1.110.048,24

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2119	- Operacionalização das Unidades de Segurança Pública						
	0001	A	2.759.201	3390			49.830,00			
TOTAL							49.830,00			
TOTAL POR SECRETARIA										49.830,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.100	4490				255,50		
TOTAL								255,50		
TOTAL POR SECRETARIA										255,50

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2597	- Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental						
	0011	A	1.500.100	3350			158.297,54			
12	362	3283	2705	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio						
	0008	A	1.552.252	3390			47.448,10			
	0011	A	1.552.252	3390			785.800,50			
12	423	3283	2764	- Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena						
	0005	A	1.500.121	3390			5.203,94			
12	361	3283	2768	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental						
	0008	A	1.552.252	3390			34.136,22			
	0011	A	1.552.252	3390			786.777,30			
TOTAL							1.817.663,60			
TOTAL POR SECRETARIA										1.817.663,60

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.100	3390			980.000,00			
TOTAL							980.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										980.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.164.438,69

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	- Administração e Processamento Legislativo						
	0011	A	1.500.100	3390			27.000,00			
TOTAL							27.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										27.000,00

11000 CASA CIVIL  
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.121	3390			179.641,35			
TOTAL							179.641,35			
TOTAL POR SECRETARIA										179.641,35

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.100	3390			1.811,26			

## 3305 SAÚDE EM REDE

10	302	3305	2240	- Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência						
	0008	A	1.500.121	3390			780.000,00			

## 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

10	122	3308	1554	- Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus						
	0011	P	1.500.121	3390			328.236,98			
TOTAL							1.110.048,24			
TOTAL POR SECRETARIA										1.110.048,24

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	181	3264	1314	- Reparcelamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública						
	0001	P	2.759.201	4490				49.830,00		
TOTAL							49.830,00			
TOTAL POR SECRETARIA										49.830,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.100	3390			255,50			
TOTAL							255,50			
TOTAL POR SECRETARIA										255,50

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.121	3390			5.203,94			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2648	- Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio						
	0002	A	1.500.100	3350			141.297,00			
	0010	A	1.500.100	3350			17.000,54			
12	423	3283	2764	- Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena						
	0001	A	1.552.252	3390			81.584,32			
	0001	A	1.552.252	3390			1.572.577,80			
TOTAL							1.817.663,60			
TOTAL POR SECRETARIA										1.817.663,60

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
12	363	3249	1082	- Implantação das Unidades Descentralizadas e dos Núcleos de Formação						
	0001	P	1.500.100	4490				980.000,00		
TOTAL								980.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										980.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										4.164.438,69

Protocolo 127846

## DECRETO Nº 47.186, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.656.140,99 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.186, DE 23 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
17	512	3300	1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais								
	0011	P	2.754.275	4490			8.656.140,99				
TOTAL							8.656.140,99				
TOTAL POR SECRETARIA										8.656.140,99	

Protocolo 127847

**(\*)DECRETO N.º 47.154, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**ALTERA**, na forma que especifica, o Decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012, que "*DISPÕE sobre consignações em folha de pagamento de servidores dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas.*"

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do referido Decreto, para adequação das normas estaduais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica incluído o artigo 4.º-A ao Decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012, com a seguinte redação:

**"Art. 4.º-A** Para a aquisição de bens e serviços, à vista ou financiada, assim como saques emergenciais por meio de cartão consignado de benefício, a entidade consignatária deverá:

*I - garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial sejam fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos;*

*II - cientificar, de forma inequívoca, o servidor do Custo Efetivo Total - CET.*

**§ 1.º** A formalização de saques no cartão consignado de benefício fica limitada a 70% (setenta por cento) do limite do cartão.

**§ 2.º** Em caso de infringência ao disposto neste artigo, a entidade consignatária terá seu código de consignação suspenso, mediante publicação no diário oficial, até sua regularização.

**Art. 2.º** Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do Decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**I - o § 3.º do artigo 4.º:**

**"Art. 4.º** .....

**§ 3.º** Fica vedada a formalização de operações de empréstimo consignado com prazo superior a 120 (centos e vinte) meses;"

**II - o inciso IV do artigo 12-B:**

**"Art. 12-B.** .....

**IV - a amortização das consignações contratadas com as Empresas Operadoras de Cartão Consignado de Benefício, previstas no inciso V do artigo 2.º deste Decreto, poderá, a critério destas, ser parcelada em, no máximo, 96 (noventa e seis) parcelas."**

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**(\*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de março de 2023.**

Protocolo 127859

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 249/GS/SEC, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.020101.002439/2023-01, resolve

**I - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de março de 2023, a fim de participar do evento de Lançamento do 56.º Festival Folclórico de Parintins, com objetivo a divulgação e fortalecimento do festival na capital federal do Brasil;

**II - DESIGNAR** o Senhor **LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

**III - AUTORIZAR** a concessão de diárias e passagens aéreas, na forma do Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 127855

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 704/2023/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.001470/2023-70, resolve

**I - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de março de 2023, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo Amazonense no Lançamento do 56.º Festival Folclórico de Parintins e participar de reuniões na Embaixada dos Estados Unidos e no Ministério do Meio ambiente e Mudança do Clima;

**II - DESIGNAR** a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

**III - AUTORIZAR** a concessão de diárias e passagens aéreas, na forma do Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 127856

**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0394/2023-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.115421/2023-68, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de março de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de